



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI N.º 086/2021

Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 1203/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1203/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

“O Município dá ao **CONCESSIONÁRIO** o Direito Real de Uso dos Bens antes referidos, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e revogado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal com aviso de 30 (trinta) dias, caso os equipamentos não estejam sendo utilizados adequadamente. Findo o prazo o **CONCESSIONÁRIO** deverá devolver os equipamentos ao Município.”

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior ocorrerá de acordo com o interesse do Município e do concessionário, devendo seguir os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1203/2005 e as demais condições determinadas no Termo de Concessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 086/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa alterar o Art. 5º da Lei Municipal nº 1203/2005, a fim de que o prazo de duração da Concessão de Direito Real de Uso de Bens ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Vizinhos, possa ser prorrogado por mais 15 anos.

O presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade de utilização do automóvel descrito no inciso I, do art. 1º da Lei 1203/2005 pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste Município para a continuidade dos trabalhos exercidos pela entidade.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 27 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito